



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
CNPJ:	83.102.244/0001-02
Endereço:	Av. das Comunidades, nº 133 – Centro – Gaspar/SC
Telefone:	(47) 3091-2300
E-mail:	dirsocial@gaspar.sc.gov.br / financeiro.social@gaspar.sc.gov.br cmdca.gaspar@gaspar.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.gaspar.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Cargo	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Secretário	Salésio Antônio da Conceição	028.363.329-80	Secretário	2021/2023	Decreto nº 9.687, de 04, de janeiro de 2021		Rua: Pedro Schmitt Junior, nº 1350 – Bairro Poço Grande – Gaspar/SC	salesio.antonio@gaspar.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A estrutura organizacional do órgão está definida na Lei Complementar nº 80, de 02 de agosto de 2017 e pelas suas alterações, conforme organograma abaixo identificado:





MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns Neumann;
CRAS Casa da Família;
CRAS Silvio Schramm;
Centro de Convivência do Idoso;
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Conselhos de Direitos Vinculados a Secretaria de Assistência Social:

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Lei Complementar nº 62, de 10 de Agosto de 2015 dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências;

Lei nº 3661, de 02 de setembro de 2015 - dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social;

Lei Complementar nº 145, de 21 de julho de 2021 acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 62, de 10 de agosto de 2015 dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Lei nº 1432/93 dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga a Lei nº1356/92, e dá outras providências;

Lei Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2012 Dispõe sobre a organização, funcionamento e criação do Conselho Tutelar, sobre o regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares e dá outras Providências;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gaspar - CMDIG:

Lei Complementar nº 73, de 21 de outubro de 2016 dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDIG, e dá outras providências;

Lei Complementar nº106, de 14 de dezembro de 2018 altera dispositivo da lei Complementar nº 73, de 21 de outubro de 2016 que dispões sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDIG, e dá outras providências;

Lei nº 3.970, de 25 de abril de 2019 cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEG:

Lei Complementar nº 56, de 09 de maio de 2014 cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Gaspar COMDEG e o Fundo Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência;

d) Competências e atribuições institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Complementar nº 80, de 02 de Agosto de 2017 - Estabelece a estrutura administrativa da administração direta e Indireta do Poder Executivo de Gaspar, o quadro de cargos em Comissão e de funções gratificadas.

São atribuições da Secretaria de Assistência Social:

I – articular os vários segmentos da comunidade com vistas à observância dos princípios e normas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto do Idoso e demais normas que tratem de assistência social;

II – executar serviços de orientação, acompanhamento e avaliação das famílias beneficiadas por programas de transferência de renda instituídos por leis específicas da União, do Estado e do Município e/ou resoluções emanadas dos respectivos conselhos;

III – promover o planejamento, operacionalização, manutenção e articulação das políticas públicas asseguradas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Orgânica da Assistência Social e pelo Estatuto do Idoso, em consonância com as deliberações dos respectivos Conselhos;

IV – promover o atendimento de pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

- V – promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas especiais de proteção para atendimento às pessoas e/ou famílias, cujos direitos forem ameaçados ou violados;
- VI – promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas de prevenção para atendimento às pessoas e/ou famílias;
- VII – promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas voltados à reinserção profissional, inclusão produtiva e geração de renda para as pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social;
- VIII – promover a implantação, implementação e articulação de ações que visem à execução de programas sócio educativos destinados a adolescentes autores de atos infracionais e seus responsáveis;
- IX – manter convênios, acordos e similares com a União, Estados e municípios, bem como com entidades governamentais e não governamentais para execução de programas de assistência social;
- X – gerir, de acordo com as deliberações dos Conselhos, os seus respectivos fundos municipais;
- XI – promover ações que visem à descentralização e à intersectorialidade dos serviços;
- XII – elaborar, acompanhar e controlar a execução dos planos plurianuais;
- XIII – tratar da elaboração dos instrumentos de planejamento, referidos na Constituição Federal, e da fixação das diretrizes dos orçamentos plurianual e anual de investimentos;
- XIV – elaborar, acompanhar e controlar outras ações consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 12. São unidades administrativas diretamente subordinadas à Secretaria de Assistência Social:

- I – Assessoria Administrativa;
- II – Assessoria de Assuntos para a Melhor Idade;
- III – Diretoria de Proteção Social;
- IV – Diretoria-Geral de Assistência Social;
- V – Coordenadoria de Administração e Finanças;
- VI – Coordenadoria de Alta Complexidade;
- VII – Coordenadoria de Serviços.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2 - Planejamento dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						No min al	%	Nominal	%
14.22.08.243.0027.1175	Criar e manter programa, projetos, serviços e ações entidades	20	R\$92.000,00	10	605.661,74	10	50	-513.661,74	-558,32
14.22.08.243.0027.2156	Manutenção do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente	1	R\$26.000,00	5	291.049,32	-4	-400	-265.049,32	-1.019,42
14.22.99.999.0007.2999	Reserva de Contingência	1	R\$10.000,00	0	0	1	100	10.000,00	100

Ações realizadas, não realizadas ou realizadas parcialmente.

- ✓ **Criar e manter programa, projetos, serviços e ações entidades.**
- ✓ Edital de Chamamento Público nº 01/2022; Publicado através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Sendo:
- ✓ 08 projetos executados por Organizações da Sociedade Civil - OSCs e custeados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

- ✓ **Manutenção do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente; executado mediante aprovação do CMDCA; Sendo:**
 - ✓ Ações do SINASE;
 - ✓ Campanha “Maio Laranja”, ações realizadas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
 - ✓ Capacitação aos Conselheiros Tutelares eleitos no Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar;
 - ✓ Capacitação aos Conselheiros Tutelares eleitos no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar;
 - ✓ Campanha publicitária para divulgação e arrecadação Imposto de Renda ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

- ✓ **Reserva de Contingência;** não utilizada.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências

Não se formalizou contingenciamento de recursos

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento

Não se aplica a este Fundo.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos

Não houve permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

A Secretaria de Assistência Social, embora possua servidores alocados para execução de seus serviços, não possui concurso ou contratação específica. Todos os servidores são contratados pela Prefeitura Municipal e alocados na Secretaria. Sendo assim, não serão informados quantitativos ou valores nesta prestação de contas, apenas na prestação de contas do Município.



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Gaspar	Subvenção	Termo de Fomento nº 001/2022	R\$40.700,00
Clube Musical São Pedro	Subvenção	Termo de Fomento nº 002/2022	R\$9.120,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Gaspar	Subvenção	Termo de Fomento nº 01/2023	R\$102.600,000
		Termo de Fomento nº 02/2023	R\$15.458,00
		Termo de Fomento nº 03/2023	R\$149.561,00
Clube Atlético Tupi	Subvenção	Termo de Fomento nº 04/2023	R\$70.676,45
Associação Esportiva Recreativa Moleques da Bola	Subvenção	Termo de Fomento nº 05/2023	R\$100.944,03
Cruz Azul no Brasil	Subvenção	Termo de Fomento nº 06/2023	R\$32.445,16
Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã - Olakunde	Subvenção	Termo de Fomento nº 09/2023	R\$43.000,00
		Termo de Fomento nº 10/2023	R\$44.208,00
Total			R\$608.712,64

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	R\$ 0,00	R\$ 113.376,71	R\$ 0,00	R\$ 113.376,71
Tomada de Preços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 6.445,00	R\$ 0,00	R\$ 6.445,00



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 10.222,00	R\$ 0,00	R\$ 10.222,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 0,00	R\$ 328,30	R\$ 0,00	R\$ 328,30
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 620.420,49	R\$ 0,00	R\$ 620.420,49
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 750.792,50	R\$ 0,00	R\$ 750.792,50

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:
O órgão oficial de imprensa é o DOM – Diário Oficial dos Municípios.

c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrando:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

Não foram expedidas recomendações do Controle Interno.

d) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

Não restam recomendações pendentes.

VI – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEL SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não se aplica a este Fundo.



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

a) identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

- 1) dados da entidade parceira (nome e CNPJ);
- 2) âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);
- 3) regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);

b) informações sobre o termo de parceria

- 1) nº e data da celebração
- 2) forma de escolha da unidade parceira;
- 3) objeto;
- 4) unidade jurisdicionada parceira;
- 5) período de vigência (início e fim);
- 6) valor global em reais (da unidade jurisdicionada e da entidade);

c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria;

- 1) identificação da entidade parceira (nome e CNPJ);
- 2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição);
- 3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício pactuada, realizada, percentual de realização da meta de exercícios anteriores);
- 4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceria foram atingidos e em que medida.

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

b) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Termo de Fomento nº 001/2022 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Gaspar;

CNPJ: 83.794.982/0001-68

Lei de Utilidade Pública: Lei 11.805, de 04 de julho de 2001

Âmbito de atuação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar - APAE de Gaspar é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de educação, assistência social e saúde, tendo como compromisso ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais, seguindo uma característica com dimensões éticas, políticas e técnicas. A APAE, integra a rede socioassistencial do município e de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Nº 13.146/2015, em seu art. 39 destacando em seus objetivos as provisões da Assistência Social, como: a garantia da segurança de renda, da acolhida, habilitação e da reabilitação e desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social. Sendo assim “deve envolver



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social, ofertados através do SUAS, para a garantia de segurança fundamental no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco social, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos”. Compõe também a rede de saúde, através da sua integração no Sistema Único de Saúde (SUS). A APAE de Gaspar tem por MISSÃO “Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 001/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

Forma de escolha da unidade: Chamamento Público 01/2021 – CMDCA DE GASPAR/SC.

Objeto: promover a realização de avaliações com equipe multidisciplinar para crianças e adolescentes do município de Gaspar, que apresentem dificuldades de aprendizagem, atraso no desenvolvimento global e/ou diagnóstico de deficiências, transtornos, síndromes, visando um adequado diagnóstico, favorecendo planejamento e determinação da melhor conduta clínica frente às especificidades de cada indivíduo.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: 23/02/2022 à 23/02/2023 - 01 (um) ano.

Valor Global: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	02/2023	R\$17.700,00
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	03/2023	R\$5.300,00
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	04/2023	R\$17.700,00
TOTAL R\$40.700,00			

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

A avaliação dos resultados obtidos com a parceria é realizada através da análise da prestação de contas e o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Outra forma de avaliação dos resultados obtidos é realizada através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento juntamente com o Gestor da Parceria do Chamamento Público cujas obrigações estão previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho.

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

**Termo de Fomento nº 002/2022 - Clube Musical São Pedro –
CNPJ: 83.638.379/0001-97**

Lei de Utilidade Pública: Lei 11.805, de 04 de julho de 2001

Âmbito de atuação: A Banda Musical de instrumentos de sopro e percussão, lecionando musicalização instrumental com foco em crianças e adolescentes, além de trabalhar a cultura da cidade ao solenizar festividades religiosas, cívicas e populares, prestando serviços permanentes à comunidade, difundindo a arte e cultura musical e instruindo a todos que dela quiserem fazer uso, sem distinção de cor, idade, sexo, raça ou ideologia política/religiosa, desde que comprovem conduta moral exemplar.

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 002/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

Forma de escolha da unidade: Chamamento Público 01/2021 – CMDCA DE GASPAR/SC.

Objeto: Visar o fortalecimento do desenvolvimento das crianças e adolescentes por meio da educação musical, contribuindo com o crescimento educacional, cultural e social dos mesmos. O projeto é baseado em três vivências musicais: aulas, ensaios e apresentações, onde serão desenvolvidas habilidades musicais que colaboram com a formação educacional, cultural e humano dos alunos. O foco inovador do projeto na música brasileira vem de encontro com a formação social e cultural do aluno, que ao conhecer e vivenciar a cultura brasileira por meio da música, criam um senso de pertencimento ao país onde vivem, valorizando assim as suas origens e o patrimônio cultural local

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: 23/02/2022 à 23/02/2023 - 01 (um) ano.

Valor Global: R\$109.440,00.000,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
Clube Musical São Pedro	83.638.379/0001-97	1	R\$9.120,00
TOTAL R\$9.120.00			

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

A avaliação dos resultados obtidos com a parceria é realizada através da análise da prestação de contas e o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Outra forma de avaliação dos resultados obtidos é realizada através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento juntamente com o Gestor da Parceria do Chamamento Público cujas obrigações estão previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Termo de Fomento nº 01/2023 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Gaspar;

CNPJ: 83.794.982/0001-68

Lei de Utilidade Pública: Lei 11.805, de 04 de julho de 2001

Âmbito de atuação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar - APAE de Gaspar é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de educação, assistência social e saúde, tendo como compromisso ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais, seguindo uma característica com dimensões éticas, políticas e técnicas. A APAE, integra a rede socioassistencial do município e de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Nº 13.146/2015, em seu art. 39 destacando em seus objetivos as provisões da Assistência Social, como: a garantia da segurança de renda, da acolhida, habilitação e da reabilitação e desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social. Sendo assim “deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social, ofertados através do SUAS, para a garantia de segurança fundamental no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco social, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos”. Compõe também a rede de saúde, através da sua integração no Sistema Único de Saúde (SUS). A APAE de Gaspar tem por MISSÃO “Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 01/2023 de 31 de maio de 2023.

Forma de escolha da unidade: Chamamento Público 01/2022 – CMDCA DE GASPAR/SC.

Objeto: “Realizar avaliações com equipe multidisciplinar para crianças e adolescentes do município de Gaspar, que apresentem dificuldades de aprendizagem, atraso no desenvolvimento global e/ou diagnóstico de deficiências, transtornos, síndromes, visando um adequado diagnóstico, favorecendo planejamento e determinação da melhor conduta clínica frente às especificidades de cada indivíduo”.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: Julho de 2023 à julho de 2024 - 01 (um) ano.

Valor Global: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	1	R\$17.100,00



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

APAE GASPAR	83.794.982/000-68	2	R\$17.100,00
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	3	R\$17.100,00
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	4	R\$17.100,00
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	5	R\$17.100,00
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	6	R\$17.100,00
TOTAL R\$102.600,00			

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

A avaliação dos resultados obtidos com a parceria é realizada através da análise da prestação de contas e o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Outra forma de avaliação dos resultados obtidos é realizada através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento juntamente com Gestor da Parceria do Chamamento Público cujas obrigações estão previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho.

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Termo de Fomento nº 02/2023 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Gaspar;

CNPJ: 83.794.982/0001-68

Lei de Utilidade Pública: Lei 11.805, de 04 de julho de 2001

Âmbito de atuação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar - APAE de Gaspar é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de educação, assistência social e saúde, tendo como compromisso ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais, seguindo uma característica com dimensões éticas, políticas e técnicas. A APAE, integra a rede socioassistencial do município e de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Nº 13.146/2015, em seu art. 39 destacando em seus objetivos as provisões da Assistência Social, como: a garantia da segurança de renda, da acolhida, habilitação e da reabilitação e desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social. Sendo assim “deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social, ofertados através do SUAS, para a garantia de segurança fundamental no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco social, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos”. Compõe também a rede de saúde, através da sua integração no Sistema Único de Saúde (SUS). A APAE de Gaspar tem por MISSÃO “Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 02/2023 de 31 de maio de 2023.

Forma de escolha da unidade: Chamamento Público 01/2022 – CMDCA DE GASPAR/SC.

Objeto: “Proporcionar ao educando do PROEP o desenvolvimento de atividades teóricas e práticas relacionadas às atividades na área da gastronomia e na área de serviços operacionais, possibilitando a aquisição de conhecimentos compatíveis com as exigências do mercado de trabalho atual. Ofertar 20 vagas (10 no período matutino e no período vespertino), nas oficinas de Confeitaria e Panificação para os adolescentes que frequentam o PROEP, na Etapa de Iniciação para o Trabalho, na turma de pré-qualificação”.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: Julho de 2023 à julho de 2024 - 01 (um) ano.

Valor Global: R\$29.908,00,00 (vinte e nove mil, novecentos e oito reais).

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	1	R\$3.658,00
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	2	R\$2.650,00
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	3	R\$2.650,00
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	4	R\$2.650,00
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	5	R\$2.650,00
APAE GASPAR	83.794.982/000-68	6	R\$1.200,00
TOTAL R\$15.458,00			

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

A avaliação dos resultados obtidos com a parceria é realizada através da análise da prestação de contas e o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Outra forma de avaliação dos resultados obtidos é realizada através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento juntamente com o Gestor da Parceria do Chamamento Público cujas obrigações estão previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Termo de Fomento nº 03/2023 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Gaspar;

CNPJ: 83.794.982/0001-68

Lei de Utilidade Pública: Lei 11.805, de 04 de julho de 2001



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Âmbito de atuação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gaspar - APAE de Gaspar é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de educação, assistência social e saúde, tendo como compromisso ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais, seguindo uma característica com dimensões éticas, políticas e técnicas. A APAE, integra a rede socioassistencial do município e de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Nº 13.146/2015, em seu art. 39 destacando em seus objetivos as provisões da Assistência Social, como: a garantia da segurança de renda, da acolhida, habilitação e da reabilitação e desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social. Sendo assim “deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social, ofertados através do SUAS, para a garantia de segurança fundamental no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco social, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos”. Compõe também a rede de saúde, através da sua integração no Sistema Único de Saúde (SUS). A APAE de Gaspar tem por MISSÃO “Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 03/2023 de 31 de maio de 2023.

Forma de escolha da unidade: Chamamento Público 01/2022 – CMDCA DE GASPAR/SC.

Objeto: “Realizar acompanhamento periódico de bebês e crianças expostos a situações de risco para o desenvolvimento infantil no município de Gaspar, visando minimizar os efeitos negativos do atraso do desenvolvimento e prevenir a instalação de deficiência”.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: Julho de 2023 à julho de 2024 - 01 (um) ano.

Valor Global: R\$189.161,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e sessenta e um real).

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
APAE GASPAR	83.794.982/1000-68	1	R\$46.643,77
APAE GASPAR	83.794.982/1000-68	2	R\$6.600,00
APAE GASPAR	83.794.982/1000-68	3	R\$6.600,00
APAE GASPAR	83.794.982/1000-68	4	R\$76.517,23
APAE GASPAR	83.794.982/1000-68	5	R\$6.600,00
APAE GASPAR	83.794.982/1000-68	6	R\$6.600,00
TOTAL R\$149.561,00			



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

A avaliação dos resultados obtidos com a parceria é realizada através da análise da prestação de contas e o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Outra forma de avaliação dos resultados obtidos é realizada através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento juntamente com o Gestor da Parceria do Chamamento Público cujas obrigações estão previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Termo de Fomento nº 04/2023 – Clube Atlético Tupi

CNPJ: 82.741.984/0001-26

Lei de Utilidade Pública: 18.278 de 20 de dezembro de 2021

Âmbito de atuação: O Clube Atlético Tupi foi fundado em 03 de janeiro de 1942 em Gaspar/SC, com o objetivo de promover o futebol de campo na cidade. Batizado com nome indígena tem em seu escudo a figura de um índio, ficando carinhosamente conhecido como o Índio Gasparense. O clube tornou-se muito respeitado não só na comunidade, mas em toda região do Vale do Itajaí, que logo reconheceu o potencial de sua equipe e também das pessoas que incansavelmente trabalhavam para transformar o Tupi em um grande clube de futebol, paixão dos brasileiros desde aquela época. Os idealizadores deste sonho eram pessoas tradicionais na comunidade e não mediam esforços para dotar o clube de boa infraestrutura, deixando para as gerações vindouras um importante legado. O Estádio Carlos Barbosa Fontes, localizado no centro de Gaspar em um terreno de 15.972,50m². Este valioso patrimônio, somado ao patrimônio histórico, deram ao Clube Atlético Tupi grande importância na região, formando uma legião de torcedores apaixonados.

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 04/2023 de 31 de maio de 2023.

Forma de escolha da unidade: Chamamento Público 01/2022 – CMDCA DE GASPAR/SC.

Objeto: “Oportunizar aulas de futebol para adolescentes masculinos de 15 a 17 anos, do município de Gaspar, utilizando o esporte e a psicologia como ferramentas no desenvolvimento do indivíduo”.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: Julho de 2023 à julho de 2024 - 01 (um) ano.

Valor Global: R\$111.877,06 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos).

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
Clube Atlético Tupi	82.741.948/0001-26	1	R\$21.989,21
Clube Atlético Tupi	82.741.948/0001-26	2	R\$7.280,81
Clube Atlético Tupi	82.741.948/0001-26	3	R\$7.280,81
Clube Atlético Tupi	82.741.948/0001-26	4	R\$7.280,81
Clube Atlético Tupi	82.741.948/0001-26	5	R\$7.280,81
Clube Atlético Tupi	82.741.948/0001-26	6	R\$ 8.246,29
Clube Atlético Tupi	82.741.948/0001-26	7	R\$11.317,71
TOTAL R\$70.676,45			

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

A avaliação dos resultados obtidos com a parceria é realizada através da análise da prestação de contas e o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Outra forma de avaliação dos resultados obtidos é realizada através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento juntamente com o Gestor da Parceria do Chamamento Público cujas obrigações estão previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

**Termo de Fomento nº 05/2023 – Associação Esportiva Recreativa Moleques da Bola
CNPJ: 10.355.344/0001-77**

Âmbito de atuação: A Associação Esportiva Recreativa Moleques da Bola fundada em 10 de junho de 2008, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, de caráter filantrópico, educacional, esportivo e cultural, sem fins econômicos, políticos ou partidários, criado para difundir e aperfeiçoar a prática de esportes em geral, especialmente o futebol infanto-juvenil, promover ações de caráter cívico, esportivo e recreativo, sempre com o intuito de promover a integração e a socialização de seus integrantes.

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 05/2023 de 31 de maio de 2023.

Forma de escolha da unidade: Chamamento Público 01/2022 – CMDCA DE GASPAR/SC.

Objeto: “Oportunizar aulas de futebol para crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, do município de Gaspar, utilizando o esporte e a psicologia como ferramentas no desenvolvimento do indivíduo”.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: Julho de 2023 à julho de 2024 - 01 (um) ano.

Valor Global: R\$147.207,19 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e dezenove centavos).



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
Asso. Esp. Recreativa Moleques da Bola	10.355.344/0001-77	1	R\$51.185,73
Asso. Esp. Recreativa Moleques da Bola	10.355.344/0001-77	2	R\$7.869,73
Asso. Esp. Recreativa Moleques da Bola	10.355.344/0001-77	3	R\$8.765,73
Asso. Esp. Recreativa Moleques da Bola	10.355.344/0001-77	4	R\$7.869,73
Asso. Esp. Recreativa Moleques da Bola	10.355.344/0001-77	5	R\$7.869,73
Asso. Esp. Recreativa Moleques da Bola	10.355.344/0001-77	6	R\$8.765,73
Asso. Esp. Recreativa Moleques da Bola	10.355.344/0001-77	7	R\$8.617,65
TOTAL R\$100.944,03			

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

A avaliação dos resultados obtidos com a parceria é realizada através da análise da prestação de contas e o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Outra forma de avaliação dos resultados obtidos é realizada através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento juntamente com o Gestor da Parceria do Chamamento Público cujas obrigações estão previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Termo de Fomento nº 06/2023 – Cruz Azul no Brasil

CNPJ: 01.127.311/0001-89

Lei de Utilidade Pública: 16.733, de 15 de outubro de 2015

Âmbito de atuação: A Cruz Azul no Brasil é Centro de Referência Nacional na temática da dependência química. As principais frentes de atuação são: política pública, grupos de apoio, educação continuada e prevenção ao uso de drogas. A partir da ação nos vários programas de atendimento, vocação e atuação histórica na temática, vale destacar que a área da prevenção tem seus serviços conveniado com Setor Público de 2009. As oficinas em grupo serão realizadas por profissionais com experiência na área da prevenção as drogas, habilidade de vida e família.

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 06/2023 de 31 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

Forma de escolha da unidade: Chamamento Público 01/2022 – CMDCA DE GASPAR/SC.
Objeto: “Realizar treinamento de competências com famílias (pais/responsáveis e filhos) moradoras de região de vulnerabilidade social no município de Gaspar, com intuito de fortalecer um dois maiores agentes na prevenção ao uso de drogas e outros comportamentos de risco: a família. Serão 02 grupos (pais/responsáveis e filhos) atendidos. Cada grupo deve atingir aproximadamente 10 famílias diferentes/30 pessoas do município de Gaspar, em locais de maior risco ou vulnerabilidades socioassistencias”.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: Agosto de 2023 à maio de 2024 - 10 (dez) meses.

Valor Global: R\$51.452,96 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, noventa e seis centavos).

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
Cruz Azul no Brasil	01.127.311/0001-89	1	R\$4.774,58
Cruz Azul no Brasil	01.127.311/0001-89	2	R\$4.545,83
Cruz Azul no Brasil	01.127.311/0001-89	3	R\$4.678,27
Cruz Azul no Brasil	01.127.311/0001-89	4	R\$5.961,19
Cruz Azul no Brasil	01.127.311/0001-89	5	R\$9.328,08
Cruz Azul no Brasil	01.127.311/0001-89	6	R\$3.157,21
TOTAL R\$32.445,16			

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

A avaliação dos resultados obtidos com a parceria é realizada através da análise da prestação de contas e o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Outra forma de avaliação dos resultados obtidos é realizada através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento juntamente com o Gestor da Parceria do Chamamento Público cujas obrigações estão previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Termo de Fomento nº 09/2023 – Olakunde - Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã
CNPJ: 44.624.023/0001-42

Âmbito de atuação: A Olakunde tem por finalidade atendimento o público alvo crianças, adolescentes, seus familiares, adultos, idosos e comunidade em geral, tendo como campo a educação, saúde e cultura, contribuindo para o desenvolvimento local da comunidade,



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

pensando na promoção de cursos, oficinas, palestras, aulas, treinamentos, seminários, promoção de eventos culturais, que auxiliem na melhoria da qualidade de vida da sociedade por ela atendida. Visando contribuir de forma ativa na promoção do desenvolvimento humano e na construção de uma sociedade mais digna, justa, fraterna, cidadã e igualitária

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 09/2023 de 31 de maio de 2023.

Forma de escolha da unidade: Chamamento Público 01/2022 – CMDCA DE GASPAR/SC.

Objeto: “Ampliar conscientização aos jovens para sua construção enquanto sujeito, desenvolvendo o autoconhecimento, reconhecimento corporal, pensamento crítico, conviver de forma assertiva com seus sentimentos intrínsecos, empoderamento feminino, desconstrução do machismo, etc... As oficinas temática serão ofertadas também para comunidade (pais e responsáveis). Desta forma iremos fortalecer as pessoas contempladas na superação dos desafios da vida moderna, acolhendo suas demandas psicoemocionais”.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: Agosto de 2023 a novembro de 2023 - 04 (quatro) meses.

Valor Global: R\$43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
Olakunde	44.624.023/0001-42	1	R\$13.068,25
Olakunde	44.624.023/0001-42	2	R\$9.977,25
Olakunde	44.624.023/0001-42	3	R\$9.977,25
Olakunde	44.624.023/0001-42	4	R\$9.977,25
TOTAL R\$43.000,00			

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

A avaliação dos resultados obtidos com a parceria é realizada através da análise da prestação de contas e o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Outra forma de avaliação dos resultados obtidos é realizada através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento juntamente com o Gestor da Parceria do Chamamento Público cujas obrigações estão previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Termo de Fomento nº 10/2023 – Olakunde - Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã



MUNICÍPIO DE GASPAR

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)

CNPJ: 44.624.023/0001-42

Âmbito de atuação: A Olakunde tem por finalidade atendimento o público alvo crianças, adolescentes, seus familiares, adultos, idosos e comunidade em geral, tendo como campo a educação, saúde e cultura, contribuindo para o desenvolvimento local da comunidade, pensando na promoção de cursos, oficinas, palestras, aulas, treinamentos, seminários, promoção de eventos culturais, que auxiliem na melhoria da qualidade de vida da sociedade por ela atendida. Visando contribuir de forma ativa na promoção do desenvolvimento humano e na construção de uma sociedade mais digna, justa, fraterna, cidadã e igualitária

b) Informações sobre o termo da parceria:

Nº e data da celebração: Termo de Fomento nº 10/2023 de 31 de maio de 2023.

Forma de escolha da unidade: Chamamento Público 01/2022 – CMDCA DE GASPAR/SC.

Objeto: “Fomentar e desenvolver em seus participantes prevenção, proteção e denúncia no combate ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil, por meio de oficinas preventivas de conscientização, palestras, rodas de conversa, formação pedagógicas, para público-alvo das crianças, adolescentes, comunidade em geral, profissionais da educação, assumindo o papel preventivo da temática. Este projeto atende aos interesses públicos deste edital no sentido de promover”

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social

Período de vigência: Agosto de 2023 a novembro de 2023 - 04 (quatro) meses.

Valor Global: R\$44.208,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais).

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

NOME	CNPJ	MÊS	VALOR
Olakunde	44.624.023/0001-42	1	R\$18.074,66
Olakunde	44.624.023/0001-42	2	R\$13.066,67
Olakunde	44.624.023/0001-42	3	R\$13.066,67
TOTAL R\$44.208,00			

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

A avaliação dos resultados obtidos com a parceria é realizada através da análise da prestação de contas e o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Outra forma de avaliação dos resultados obtidos é realizada através da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento juntamente com o Gestor da Parceria do Chamamento Público cujas obrigações estão previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho



MUNICÍPIO DE GASPAR

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (ART. 9º E ART. 14, § 1º)**

**Salésio Antonio da Conceição
Secretário Municipal de Assistência Social**